



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 06 de setembro de 2018

Ano IV • Nº 543 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo: 062.2.019/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018

Objeto - Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais a serem destinados à sinalização de vias públicas municipais, incluindo placas de sinalização.

Tendo em vista a indisponibilidade de recursos financeiros e orçamentários desta municipalidade e considerando que o objeto da licitação em tela não são de caráter emergencial para o desenvolvimento das atividades principais da Administração Municipal, e que a Administração pode rever seus atos a qualquer momento, DECIDO nos termos do Edital, REVOGAR a licitação, de acordo com o caput do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

Guarai/TO, 06 de setembro de 2018.

Lires Teresa Farneda
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Processo Administrativo: 058.2.018/2018

RECORRENTES:

- DIAGNÓSTICO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- MODELO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME.

Trata-se do processo de licitação Pregão Presencial n.º 018/2018, para contratação de empresa para aquisição de reagentes e insumos para utilização no laboratório municipal de análises clínicas de Guarai-TO.

1 – Dos Fatos:

Inconformados com a decisão da Pregoeira, as empresas recorrentes DIAGNÓSTICO SUL E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA interpôs recurso contra a decisão da Pregoeira que a julgou habilitada a empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP e a empresa MODELO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME interpôs recurso em desfavor da sua inabilitação.

A cópia dos recursos administrativos seguem anexadas nos autos, insurgindo-se contra a decisão tomada.

As recorrentes apresentaram tempestivamente seus argumentos, conforme regra expressa no Edital.

As razões e contrarrazões apresentadas foram analisadas pela Assessoria Jurídica do município, o qual expediu o Parecer.

Em face dos argumentos apresentados, as empresas recorrentes requerem o provimento dos recursos; de uma parte a declare habilitada, e, doutra parte, declare inabilitada a empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP, ora classificada e vencedora parcial do certame.

2 – Do Mérito

2.1 – Ante análise da alegação da recorrente MODELO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME decide-se considerar desarrazoadas as alegações da recorrente face à sua inabilitação por não ter apresentado a CND do município contratante e exigido no subitem 9.1, alínea “d”. Considerando que o Edital no subitem 2 deixou claro quanto ao prazo para apresentação de impugnações, descontentamento e/ou discordância dos termos do Edital em comentário, e ainda no subitem 19.9 do mesmo Edital reza: “A participação do proponente na licitação implica à aceitação de todos os termos deste edital”.

2.2 - Neste sentido é conveniente trazer à peça os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que também regem a licitação, uma vez que a participação da empresa sem anteriormente ter apresentado impugnação do ato convocatório, por si só já está concordando com as condições editalícias, e que, de forma alguma, possa se contrariar a Lei de Licitações que é clara em seu artigo 41, onde reza: “A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

2.3 – Ainda em análise às alegações da recorrente DIAGNÓSTICO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA decide-se considerar desarrazoadas as alegações da recorrente, face que o ato convocatório não exigiu comprovação de pagamento de taxa referente validação do Alvará de Funcionamento, e que, em análise à Lei Distrital n.º 5.547/2015 onde a recorrente nos trouxe ao exame, foi certificado que no seu Art. 61 reza: “As Licenças de Funcionamento com prazo indeterminado emitidas com base em leis anteriores permanecem válidas por 5 anos após a entrada em vigor da mencionada lei”.

2.4 – Diante do fato, corroboramos com a decisão da Pregoeira, dado que o Alvará de Funcionamento da empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP foi emitido no exercício de 2013 com período indeterminado e amparado pela Lei Distrital ora em vigor desde 2015, portanto o referido Alvará demonstra vigência até o exercício de 2020.

3 – Conclusão

3.1 – Ante todo o exposto, após análise das razões apresentadas, **DECIDO** acolher os recursos interpostos pelas empresas DIAGNÓSTICO SUL E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MODELO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME por serem tempestivos, e no mérito, negar-lhes provimento, **MANTENDO A DECISÃO** da Pregoeira que habilitou a empresa classificada DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP e **SUSTENTAR** a inabilitação da empresa MODELO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME no processo de Pregão Presencial n.º 018/2018, processo administrativo de n.º 058.2.018/2018.

Submeta-se às empresas concorrentes, assim como à empresa contrarrazoada quanto a presente decisão.

Guaraí/TO, 05 de setembro de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde do município de Guaraí/TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0515/2018- DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal **FERNANDO FRANÇA DA SILVA – MOTORISTA, MATRICULA FUNCIONAL Nº 3918, para TRANSPORTAR PACIENTE QUE FAZ TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - na cidade de PALMAS - TO , no dia 05 DE SETEMBRO de 2018**, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 1.353/201SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0516/2018-DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal **ADÃO FERNANDES DE SOUSA FILHO – MOTORISTA, MATRICULA FUNCIONAL Nº 0314, para TRANSPORTAR PACIENTE QUE FAZ TRATAMENTO (HEMODIÁLISE) FORA DO DOMICÍLIO - na**

cidade de ARAGUAÍNA - TO , no dia 05 DE SETEMBRO de 2018, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 1.353/201SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0517/2018-DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal **ECIVAL NOLETO – MOTORISTA, MATRICULA FUNCIONAL Nº 3194, para TRANSPORTAR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - na cidade de PALMAS - TO , no dia 05 DE SETEMBRO de 2018**, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 1.353/201SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 0518/2018-DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza pagamento desta Diária ao (a) Servidor (a) Municipal **DAYANE DE HOLANDA BARROS SOARES – ENFERMEIRA GERENTE DE IMUNIZAÇÃO EM SAÚDE, MATRICULA FUNCIONAL Nº 3056, para LEVAR COMPUTADORES PARA A SEDE DO SIPNI E MINISTÉRIO - na cidade de PALMAS - TO , no dia 05 DE SETEMBRO de 2018**, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de 100,00 (cem reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no art. 1º desta Portaria.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de setembro de 2018.

MARLENE DE FÁTIMA SANDRI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 1.353/201SEMUSA – GUARÁI – TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 074/2018- DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais) ao servidor **Charles Anacleto Dantas Julião**, motorista efetivo, lotado nesta Secretaria, Matrícula nº 1392, para conduzir jovens atletas que participarão do Campeonato SUB 19, que acontecerá no dia **01 de setembro de 2018, em Paraíso - TO**.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de setembro de 2018.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 075/2018-DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) ao servidor **Epitácio de Araújo Leal**, motorista efetivo, lotado nesta Secretaria, Matrícula nº 096, para levar jovens da Paróquia São José Operário ao IV Acampamento Nova Geração, que acontecerá no período de **31/08 e 01 e 02/09 de 2018, em Guaraí - TO**.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de setembro de 2018.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 076/2018 - DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) **AUTORIZAR** o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) ao servidor **Justiniano Noletto Neto**, motorista efetivo, Matrícula nº 364, para trazer jovens da Paróquia São José Operário participantes do IV Acampamento Nova Geração, no período de **31/08 a 01 e 02/09 de 2018, em Guaraí - TO**.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de setembro de 2018.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Decreto nº 956/2017

